



IPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação, AUTORIZO a realização do processo nº 18809/2026, por meio de dispensa de licitação com valor abaixo do limite, com fulcro no art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em emissão de certificação digital; pessoa física e pessoa jurídica no formato A1, para atender as necessidades do IPARD – Instituto dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce- Goiás.

O valor total estimando é R\$ 411,90

Aparecida do Rio Doce/GO, 13 de janeiro de 2026.



WELMO OLIVIERA BORGES
Diretor Presidente do IPARD